

**EDITAL UESC Nº 56/2019**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – NÍVEL**  
**MESTRADO**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL**.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	08 a 26/04/2019
Homologação	A partir de 30/04/2019
Prova escrita	06/05/2019 (8 – 12 h)*
Resultado final	A partir de 10/05/2019

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

2.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até **3 (três) vagas** para o mestrado (M), nas linhas de Cultivos em Ambiente Tropical Úmido e Proteção de Plantas do programa acima citado, para ingresso no primeiro semestre de 2019, de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Podem candidatar-se ao mestrado profissionais portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação plena em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e outras áreas de conhecimento consideradas afins à temática central do Programa e suas Linhas de Pesquisa.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições poderão ser feitas diretamente no Protocolo Geral da UESC, no período de **08 a 26 de abril de 2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00** pelo candidato ou seu procurador, ou pelo serviço dos correios, via **SEDEX** ou outra forma de **correio EXPRESSO** (data máxima de postagem em 26 de abril de 2019), endereçadas ao **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**, Protocolo Geral da UESC, Pavilhão Adonias Filho, Térreo, Rodovia Jorge Amado, km 16, Ilhéus, BA, CEP 45.662-900.

3.2. A inscrição será efetivada somente após apresentação da documentação completa. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.

3.3. Informações adicionais sobre o PPGPV podem ser acessadas em: (<http://nbcgib.uesc.br/ppgpv/processo-seletivo.php>).



#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, **ENCADERNADOS NA SEGUINTE ORDEM:**

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**).
- b) Fotocópias **autenticadas** do documento de identidade com foto e validade nacional e CPF; passaporte para candidatos estrangeiros.
- c) Para candidatos brasileiros, certidão comprobatória de quitação junto ao Tribunal Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- d) Fotocópia **autenticada** do documento de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- e) Fotocópia **autenticada** da certidão de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o(a) portador(a) seja casado(a)).
- f) Fotocópia **autenticada** do diploma do curso de nível superior ou certificado de conclusão emitido pelos órgãos competentes das instituições de ensino, de que é ou será concludente até a data da 1ª matrícula.
- g) Fotocópias **autenticadas** do histórico acadêmico do curso de graduação plena.
- h) Duas fotografias 3 x 4 recentes, originais e coloridas.
- i) *Curriculum vitae* atualizado impresso diretamente da plataforma Lattes do CNPq (ou similar, no caso de candidato estrangeiro), com fotocópias comprobatórias dos documentos (na ordem que aparecem no Barema – **Anexo III**). No caso de publicações, anexar apenas a página que contém as informações de título, autoria, periódico ou editora e ano de publicação.

4.2. A autenticação das cópias dos documentos citados acima pode ser realizada no Protocolo da UESC, na instituição pública de origem ou em cartório, mediante apresentação dos documentos originais.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O resultado será divulgado na página do PPGPV (<http://nbcgib.uesc.br/ppgpv/processo-seletivo.php>) **a partir do dia 30 de abril de 2019**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação.

5.2 O candidato que não estiver de acordo com o resultado da homologação da inscrição no processo seletivo poderá encaminhar recurso à Comissão de



Seleção, por e-mail (selecaooppgpv@uesc.br), no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da publicação.

## 6. **DA SELEÇÃO:**

6.1. O processo seletivo constará de **02 (duas) etapas: 1ª) prova escrita, 2ª) análise curricular**, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e a outra classificatória.

6.2. A prova escrita será realizada no dia **06 de maio de 2019, com início às 08:00 horas, horário do estado da Bahia, e duração máxima de 4 (quatro) horas** no Auditório do Pavilhão Prof. Max de Menezes da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

6.3. A prova escrita constará de uma questão geral dissertativa acerca de um tema atual aderente à Produção Vegetal e à linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Adicionalmente, o candidato também fará prova de língua inglesa, a qual avaliará as habilidades de leitura e compreensão de texto científico em inglês (dicionário impresso poderá ser utilizado).

6.4. O candidato que chegar atrasado para a prova escrita, só poderá fazer a prova se nenhum outro candidato tiver deixado a sala de aplicação e não será beneficiado com acréscimo de tempo.

6.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.

6.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, os quais não terão acesso ao nome do candidato durante as correções.

6.7. Os candidatos que alcançarem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita de conhecimentos serão desclassificados.

6.8. O candidato que apresentar um artigo científico como primeiro autor publicado a partir de 2014 ou com aceite definitivo para publicação em periódico com *Qualis* A1, A2 ou B1 na área de Ciências Agrárias I da Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), terá a nota do seu currículo substituída automaticamente por 10,0 (dez), desde que preencha o formulário do **Anexo IV**.

## 7. **DA AVALIAÇÃO:**

7.1. A cada candidato classificado será atribuída uma nota final, entre zero e dez, dada pela fórmula **(5PE+5AC)/10**, em que PE = Prova Escrita e AC = Análise Curricular. Prova de habilidade de leitura e compreensão da língua inglesa: ver item 9.5.

7.2. O resultado final será apresentado na forma de lista de classificação (**sem e com** vínculo empregatício) com os nomes dos candidatos aprovados e



excedentes, vinculados aos respectivos orientadores, listados em ordem decrescente de nota final em cada linha de pesquisa.

7.3. Os casos de empate serão decididos pelos seguintes critérios: 1º) pela nota obtida na prova escrita de conhecimentos; 2º) pela nota da análise curricular e 3º) pela maior idade, nesta ordem.

7.4. Serão convocados para matrícula, os candidatos com maior nota final em cada linha de pesquisa obedecendo à demanda de vagas do orientador sugerido na ficha de inscrição, permanecendo os demais como excedentes.

7.5. Caso algum orientador fique sem candidatos classificados, a Comissão poderá convocar para a matrícula o candidato excedente com a maior nota final **na linha de pesquisa**, com a anuência de ambas as partes.

8. **RESULTADO FINAL: a partir do dia 10 de maio de 2019.**

## 9. **DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula será realizada conforme o período de matrícula, disponível na página do Programa (<http://nbcgib.uesc.br/ppgpv/matriculas.php>).

9.2. Caso o candidato convocado não compareça para se matricular na vaga de um determinado orientador, será convocado o candidato excedente que tenha indicado o mesmo orientador com a maior nota final. Caso não haja candidatos excedentes que tenham sugerido o orientador em questão, será convocado o candidato excedente com a maior nota final na linha de pesquisa, com a anuência de ambas as partes.

9.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia autenticada do seu diploma de último nível de formação ou certificado de conclusão do curso. Neste último caso será de sua inteira responsabilidade apresentar à Secretaria de Geral de Cursos (SECREGE) cópia autenticada do seu diploma no prazo de 18 meses, após seu ingresso, sob pena de desligamento do curso.

9.4. No ato da matrícula, os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, além da ficha de matrícula, a cópia do visto; R.N.E (Registro Nacional de Estrangeiro) obtido na polícia federal; Certificado de notas (histórico escolar que será traduzido na solicitação de revalidação de diploma); 2 fotos 3x4; cópia do diploma ou certificado de estudos apostilados se forem originários de país signatário da convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente se de um país não signatário.

9.5. Para os candidatos matriculados que não forem aprovados na prova de “habilidade de leitura e compreensão da língua inglesa”, será exigido o certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa até o final do segundo semestre de curso.

9.6. Para os candidatos estrangeiros matriculados, poderá ser exigida também a apresentação de certificado de aprovação em exame de proficiência em



língua portuguesa, exceto para aqueles cuja língua materna seja o português, até o final do até o final do segundo semestre de curso.

9.7. No ato da matrícula, os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar um documento de liberação do órgão/empresa ao qual estejam vinculados, tendo a expressa concordância de que o candidato cursará o mestrado ou doutorado sem prejuízos às atividades acadêmicas.

## **10. BOLSAS DE ESTUDO**

10.1. A concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados estará sujeita à disponibilidade de recursos dos órgãos financiadores, principalmente Capes, CNPq e Fapesb. Os critérios de distribuição serão regidos pela Resolução Interna vigente, disponível na página do programa, ou resolução posterior, publicada antes da matrícula dos candidatos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Após a divulgação do resultado de cada etapa (homologação das inscrições, prova escrita e resultado final), caso o candidato se julgue prejudicado, poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção, por e-mail (selecaoppgv@uesc.br), no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O não comparecimento do candidato em cada uma das etapas, impreterivelmente no dia, horário e local estipulados, inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção.

12.2. Para a realização das provas é imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

12.3. O resultado final do processo seletivo do Programa somente terá validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.

12.4. O candidato não aprovado terá até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado final para retirar seus documentos na Secretaria do Programa. Ao prescrever o prazo, os mesmos serão destruídos.

12.5. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 3 de abril de 2019.*

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**ANEXO I AO EDITAL Nº 56/2019**  
**Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**  
**Programa de Pós Graduação em Produção Vegetal – PPGPV**

**VAGAS DISTRIBUÍDAS POR ORIENTADOR NAS LINHAS DE PESQUISA**

<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Docentes Orientadores</b>
Cultivos em Ambiente Tropical Úmido	1	Delmira da Costa Silva (delmira@uesc.br)
	1	Larissa Corrêa do B. Costa (larissa@uesc.br)
Proteção de Plantas	1	Anibal Ramadan Oliveira (aroliveir@gmail.com)
<b>Total de vagas</b>	<b>03</b>	

Obs. Os currículos dos professores encontram-se disponíveis na página do programa ([http://nbcgib.uesc.br/ppgpv/corpo\\_docente.php](http://nbcgib.uesc.br/ppgpv/corpo_docente.php)) ou na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).



**ANEXO II AO EDITAL Nº 56/2019**  
**Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**  
**Programa de Pós Graduação em Produção Vegetal – PPGPV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

<b>LINHA DE PESQUISA</b> (marcar apenas uma): <input type="checkbox"/> Cultivos em Ambiente Tropical Úmido <input type="checkbox"/> Proteção de Plantas		
<b>ORIENTADOR SUGERIDO:</b>		
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Filiação:		
Nascimento: / /	Estado civil:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	Data: / /
CPF:	Passaporte ( <i>quando estrangeiro</i> ):	
Título Eleitoral:	Seção e Zona:	
E-mail:		
<b>2. ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
Logradouro:		
Bairro:	Telefone Res.: Fixo ( )	Cel.: ( )
CEP:	Cidade:	UF:
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	UF:	
Concorre a vaga institucional?	( ) sim	( ) não
Possui vínculo empregatício, temporário ou não, ou qualquer outra atividade remunerada?	( ) sim	( ) não Qual?
Concorre à vaga de mestrado com vínculo empregatício?	( ) sim	( ) não
<b>DECLARAÇÃO</b>		
DECLARO que este pedido contém informações completas e verdadeiras e que aceito o sistema e os critérios adotados pelo programa para avaliação, bem como assumo o compromisso em cumprir fielmente os regulamentos do PPGPV em caso de aprovação; estou ciente da possibilidade de não haver bolsa disponível para o curso de mestrado do PPGPV.		
Local:	Data: / /	
Assinatura do candidato:		



**ANEXO III AO EDITAL Nº 56/2019**  
**Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**  
**Programa de Pós Graduação em Produção Vegetal – PPGPV**

**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>Descrição das atividades realizadas a partir de 2014 (documentos anteriores a 2014 não serão pontuados)</b>	<b>Limite (pontos)</b>	<b>Pontos obtidos**</b>
1. Histórico acadêmico (coeficiente de rendimento ou média das notas de todas as disciplinas da graduação, para candidatos ao mestrado e das notas do mestrado para candidatos ao doutorado)*	4	
2. Bolsista de iniciação científica ou de apoio técnico (1 ponto por ano), estágio em pesquisa, iniciação científica voluntária (0,5 ponto por ano), curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área ou em área correlata (1 ponto por curso)	3	
3. Artigo científico, livro ou capítulo de livro na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (1 ponto por unidade)	4	
4. Resumos, resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de ciências agrárias ou biológicas (0,1 ponto por unidade)	1	
5. Atividades de extensão realizadas na área de Ciências Agrárias ou Biológicas como minicursos, eventos, oficinas, etc. ou como organizador (0,5 ponto por unidade para ministrante, organizador ou monitor e 0,1 ponto para participante ou ouvinte).	1	
6. Monitoria na graduação, tutoria presencial ou no ensino à distância, estágio profissional não-curricular e similares (0,5 ponto por semestre com carga horária de pelo menos 20h/semana)	1	
7. Atividade docente no ensino médio (0,5 ponto por ano), no ensino superior (0,5 ponto por semestre) ou exercício profissional em outras atividades na área de ciências agrárias, biológicas ou afins (0,5 ponto por ano)	1	
8. Participação em bancas examinadoras (0,25 ponto por banca), intercâmbio internacional (1 ponto por semestre), prêmios e títulos (0,5 ponto por prêmio/título) ou afins	1	

\*O coeficiente de rendimento acadêmico ou a média das notas do histórico acadêmico, numa escala de até 10 pontos, será multiplicado por 0,4 (quatro décimos).

\*\* Os pontos obtidos serão transformados pela comissão de seleção em nota de 0 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação e nota 7 ao candidato que a comissão julgar possuir experiência mínima suficiente para realizar estudos de pós-graduação nesta área. Aos demais candidatos as notas serão atribuídas comparativamente a esses dois padrões.



**ANEXO IV AO EDITAL Nº 56/2019**  
**Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**  
**Programa de Pós Graduação em Produção Vegetal – PPGPV**

**INDICAÇÃO DE ARTIGO PARA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE CURRÍCULO**

Referência completa da publicação (Autores, título periódico, volume, número, páginas e ano):	
<i>Qualis</i> da revista (tabela da CAPES):	
Situação do artigo: ( ) Publicado (anexar cópia completa) ( ) Aceito (anexar carta de aceite definitivo)	
Solicito que a cópia anexa deste artigo científico, em primeira autoria, publicado a partir de 2014, ou com aceite definitivo para publicação em periódico com <i>Qualis</i> A1, A2 ou B1 na área de Ciências Agrárias I da Capes ( <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> ), substitua automaticamente a nota do meu currículo para 10,0 (DEZ) ( <b>Anexo III</b> ).	
Local:	Data:
Assinatura do candidato:	

